



CONVÊNIO Nº 05/2022-01
NUP 61985.001686/2022-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A - AMAZUL E O INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - IPETEC.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, Butantã, inscrita no CNPJ nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada AMAZUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da carteira de identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, inscrito no CPF nº 758.624.687-49, portador da Carteira de Identidade nº 394.106 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e o INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - IPETEC, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Buenos Aires nº 90, 2º e 3º andar, Centro, CEP: 20.070-22, inscrita no CNPJ nº 08.491.483/0001-86, doravante chamada CONVENIENTE, neste ato representada por seu sócio ALDEMAR CELITO JAHN, inscrito no CPF nº 101.864.507-10, portador da Carteira de Identidade nº 27.094.248-5, acordam em assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto ampliar o percentual de desconto para os empregados da AMAZUL e seus dependentes para 50% (cinquenta por cento).

Diante do acima exposto fica alterada a cláusula 3ª – DOS DESCONTOS, item 3.1, que passa a ter a seguinte redação.

“CLÁUSULA 3ª – DOS DESCONTOS

3.1 - A AMAZUL divulgará os cursos oferecidos pela CONVENIENTE no interior de suas dependências, sendo que, em contrapartida, esta última concorda em conceder a porcentagem mínima de 50% (cinquenta por cento) de desconto não cumulativo com outros descontos, nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade Católica de Petrópolis e Gestão Operacional da IPETEC oferecidos na modalidade a distância. ”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo ao Convênio entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2022-01
NUP 61985.001686/2022-28

1



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à AMAZUL providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do Convênio inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo ao Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Convênio, será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Convênio foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

São Paulo, 08 de MAIO de 2023.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da AMAZUL

ALDEMAR CELITO JAHN
Sócio
Representante da IPETEC

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e
Pessoas
Representante da AMAZUL

Testemunhas:

ROBERTA MOURA DE SOUZA SANTOS
Assistente Social
Testemunha

ANA PAULA SANTOLIN ABREU BRANDOLINI
Analista de Recursos Humanos
Testemunha

TA-CONVÊNIO N° 05-2022-01 - IPETEC.pdf

Documento número #c89b36c5-efc9-4ebe-b028-d110eb0140ba

Hash do documento original (SHA256): e8da4f513675aeb647dc852b446b702b0e5e621014fae95412f4e01599a93969

Assinaturas



Aldemar Celito Jahn

CPF: 101.864.507-10

Assinou em 06 mai 2023 às 08:07:35

Log

- 06 mai 2023, 07:49:24 Operador com email gerencia@ipetec.com.br na Conta ebc632e0-d9f7-4f9c-86db-8e8229de90f9 criou este documento número c89b36c5-efc9-4ebe-b028-d110eb0140ba. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2023 (07:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mai 2023, 07:49:27 Operador com email gerencia@ipetec.com.br na Conta ebc632e0-d9f7-4f9c-86db-8e8229de90f9 adicionou à Lista de Assinatura: profjahn@yahoo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aldemar Celito Jahn e CPF 101.864.507-10.
- 06 mai 2023, 08:07:35 Aldemar Celito Jahn assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail profjahn@yahoo.com.br. CPF informado: 101.864.507-10; IP: 177.12.10.52. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mai 2023, 08:07:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c89b36c5-efc9-4ebe-b028-d110eb0140ba.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c89b36c5-efc9-4ebe-b028-d110eb0140ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

EM BRANCO